

Maria Vani de Caldas Villani	17*.***.***-91	Oficina Criativa Cafezal
Gilda Sabas de Souza	08*.***.***-86	Flora da Serra do Arapuá/PE: Sementes do Ser Pankará
Vera Lúcia de Oliveira	17*.***.***-80	Bazar Variedades
Taciana Parelho das Neves	38*.***.***-60	Feira dia das mães AME Artesanatos
Michel Ramalho de Toledo 31628488816	36*.***.***0001-32	Casa Aberta - criatividade coletiva para uma coletividade criativa

Publicação dos habilitados no Edital 014/2024-SC - Edital de Fomento ao Primeiro Edital		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO
Geovanna Sacafim Sena	41*.***.***-90	CLIMA - Curta-metragem
LAURA SILVA SANTOS 45332336861	42*.***.***0001-06	Naquilo que Soul
Amanda dos Santos Amorim	31*.***.***-26	ENTRE MENTES - Diálogos sobre Neuro Divergência
Lucas Meger Cappellazzo	08*.***.***-88	FÓSSIL
Amanda Santos da Silva	56*.***.***-55	A Moda da Hollywood Brasileira: Os Figurinos da Vera Cruz
Bianca Ayelen Chimento	71*.***.***-52	Breaking para todos
Saori Novak	46*.***.***-66	URU
Isabelle Carvalho de Sousa	50*.***.***-19	Memórias na Varanda
Helena de Carvalho Freitas	06*.***.***-29	A Raposa e as Uvas
Jéssica Carolinne Costa Gomes	46*.***.***-84	Mulekas Pé de Barro

Publicação dos habilitados no Edital 015/2024-SC - Bolsa Pesquisa artístico-cultural		
NOME	CPF	NOME DO PROJETO
Cristiane Fatima Santos	30*.***.***-24	O Corpo é uma Festa !
Eliete Ramos dos Santos	31*.***.***-90	Qualificação estratégica em Audiovisual
Pietro Morgado	44*.***.***-40	Coreografias de Resistência
kennedy Maciel da Silva	38*.***.***-10	A roda, o ritmo e o rito: o sentido do corpo e o poder do canto na Roda de Capoeira da Praça da República/SP

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude
Do Município de São Bernardo do Campo

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
COMUNICADO Nº 020/2024-GSC**

**RESULTADO FINAL DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL Nº
14.399/2022 LEI ALDIR BLANC - PNAB**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, CONVOCA os agentes culturais abaixo selecionados a encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por e-mail para pnab.territorios@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.:

Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme Anexo VIII;

VI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

VIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Emitir/> ;

VI - certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

X - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XI - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/> ;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em nome do representante do grupo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, conforme modelo constante do Anexo VIII.

VI - Para comprovação das cotas o coletivo deverá apresentar os

documentos de cada integrante do grupo ou coletivo,

a) carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

b) documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

d) outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Os proponentes que tiveram suas propostas selecionadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

Publicação dos selecionados no Edital 011/2024-SC - Culturas Identitárias - Culturas Afro e Afro-Brasileira

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
Vancei Mendes Vieira	28*.***.***-75	Kámba Cultural	63,00	Selecionado

Publicação dos selecionados no Edital 012/2024-SC - Territórios Culturais Descentralizados - Categoria 2

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
28.169.691 AMANDA JUSTO FERNANDES	28*.***.***0001-70	Espaço Cultural Bons Tempos	54,17	Selecionado em ampla concorrência

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude
do Município de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

COMUNICADO Nº 021/2024-GSC RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 LEI ALDIR BLANC - PNAB

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, torna público a quem possa interessar o resultado preliminar da etapa de habilitação dos agentes culturais selecionados nos Editais nºs 016 e 017/2024, realizada pela Comissão Deliberativa, em atendimento ao Inciso I do Art. 19 do Decreto 11.453/2023.

Contra a decisão da fase de habilitação preliminar, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Nos termos do item 12.4 dos Editais nºs 016 e 017/2024, ficam os agentes culturais abaixo relacionados com observação de pendência, **NOTIFICADOS** para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis

Os selecionados que tiveram suas propostas habilitadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

Edital 016/2024-SC - Cultura Viva Pontos de Cultura

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL TUPÃ	25*.***.***0001-33	Habilitado	
Centro Cultural Eleejigbo	50*.***.***0001-97	Habilitado	
IAM - Instituição Assistencial Meimei	51*.***.***0001-48	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC
Corporação Musical São José	44*.***.***0001-00	Habilitado	
ABAS ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06*.***.***0001-89	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC
Ong Mboatar	32*.***.***0001-28	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC

Edital 017/2024-SC - Cultura Viva Prêmio

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Wesley Oliveira Dantas	39*.***.***-85	Habilitado	
Rafael da Silva Santos	41*.***.***-41	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	05*.***.***0001-16	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC
Christina Zanella Braz Rangel	34*.***.***-83	Habilitado	
Celso Ohi	88*.***.***-68	Habilitado	
Congada do Parque São Bernardo (Mauro Lemes)	31*.***.***-56	Habilitado	
Guerreiros de judá (Alex Aparecido da Silva)	39*.***.***-93	Habilitado	
Thiago da Silva Garcia Oliveira	33*.***.***-08	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC
Lidiane Mathias do Nascimento	32*.***.***-94	Pré-Habilitado	Notificado a regularizar o cadastro de Ponto de Cultura junto ao MinC